



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 13 de maio de 2022.

Ofício nº 186/2022-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada



Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 65/2022, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.436/2022, (Projeto de Lei nº 24/2022), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.173, de 11 de maio de 2022**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 11 de maio de 2022.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de
FRANCA/SP**

www.franca.sp.gov.br

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



LEI Nº 9.173, DE 11 DE MAIO DE 2022.

(Autoria: Vereadora Lurdinha Granzotte)

Denomina Elza de Giovanni Idalgo a Rua 18
do Parque dos Coqueiros.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA,
a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Elza de Giovanni Idalgo a Rua 18 do Parque dos Coqueiros.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações
próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Franca, 11 de maio de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 13/05/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13